



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”

**PORTARIA N.º278/2016–PMA/GAB**, de 12 de abril de 2016.

Autoriza viagem e concede diárias a Agente Político para estar na Receita Federal em Macapá-AP, e em reunião em Belém-PA, visando tratar de assuntos interesse do Município de Afuá, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Afuá – PA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar o Senhor **Eliudo dos Santos Pinheiro**, Prefeito Municipal de Afuá, viajar à Macapá-AP, para no dia 13 de abril de 2016, ir na Agência da Receita Federal, para tratar da obtenção da Certidão Negativa de Débitos do Município de Afuá, e nos dias 14 e 15 ir até a cidade de Belém-PA, para nos dia 14 e 15, para estar na Secretaria de Estado de Obras Públicas do Pará – SEDOP e no Gabinete da Casa Civil do Governador do Estado do Pará, para tratar de assuntos de interesses do Município de Afuá.

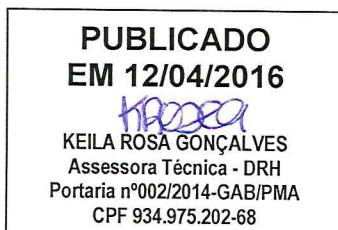
**Art. 2.º** Conceder o total de 3 (três) diárias, sendo 1 (uma) diária no valor de R\$300,00 (trezentos reais) correspondente a diária em Macapá-AP, e 2 (duas) diária no valor total de R\$800,00 (oitocentos reais), correspondente as diárias em Belém-PA, que se destinam-se a custear as despesas com hospedagem, alimentação e transporte em Macapá-AP e Belém-PA.

**Art. 3.º** Face a viagem do Prefeito Municipal de Afuá no período constante no art. 1º desta Portaria e considerando a comunicação do Vice-Prefeito, Sr. Henrique Sandro Lopes da Cunha e dos Vereadores do Município de Afuá, informando que não pretendem assumir o cargo de Prefeito em substituição ao Prefeito titular, visando resguardarem-se no direito de preservarem a condição de elegibilidade para a Eleição de 2016 e considerando ser vedado pelo Tribunal de Justiça do Pará, ao Juiz de Direito assumir o cargo de Prefeito, mesmo que conste na Lei Orgânica do Município tal disposição, e a fim de que o Município de Afuá não fique sem responsável legal, fica designada à Secretária Municipal de Gestão de Afuá, Sr.ª Cleliana Silva de Souza, assumir as responsabilidades atribuídas ao cargo de Prefeito Municipal, até que o Prefeito titular do cargo retorne ao Município de Afuá-PA.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, aos 12 de abril de 2016.



**ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Afuá



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
“Afuá – a Veneza Marajoara”

**TERMO DE TRANSMISSÃO DE DESIGNAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PREFEITO**

Eu, **ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Afuá-PA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base no art. 93, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Afuá, e em cumprimento ao disposto no art. 93, § 1º da Lei Orgânica do Município de Afuá, que dispõe sobre a substituição e ou sucessão ao exercício do cargo de Prefeito, **designo neste ato as atribuições do cargo de Prefeito Municipal de Afuá** à Secretária Municipal de Gestão de Afuá, Sr.<sup>a</sup> **Cleliana Silva de Souza**, por ter que me ausentar do Município de Afuá no período de 13 a 15 de abril de 2016, para tratar de assuntos de interesse do Município de Afuá, nas cidades de Macapá-AP e Belém-PA, visando a defesa de interesses do Município de Afuá,

Este **Termo de Designação de Atribuições do Cargo de Prefeito** é feito na conformidade legal, e neste ato é assinado por mim, **ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO** e pela **Secretária Municipal de Gestão de Afuá, Sr.<sup>a</sup> Cleliana Silva de Souza**, que neste ato assume, por designação, as atribuições do Cargo de Prefeito do Município de Afuá, até o retorno do Prefeito Titular do Cargo, ao Município de Afuá, face não haver como retransmitir o cargo de Prefeito na conformidade do disposto no art. 93, § 2º da Lei Orgânica do Município de Afuá, devido o Vice-Prefeito Sr. **Henrique Sandro Lopes da Cunha** e os **Vereadores do Município de Afuá**, terem informando ao Chefe do Poder Executivo de Afuá, que não pretendem assumir o cargo em substituição ao Prefeito titular, para resguardarem-se no direito de preservarem a condição de elegibilidade para a Eleição Municipal de 2016 e também considerando ser vedado pelo Tribunal de Justiça do Pará, ao Juiz de Direito da Comarca, assumir o cargo de Prefeito, mesmo que conste na Lei Orgânica do Município este dispositivo, e também para que o Município de Afuá não fique sem responsável legal, até que o Prefeito titular do cargo retorne ao Município de Afuá-PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, em 12 de abril de 2016,  
com efeitos a partir de 13 de abril de 2016.


  
**ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO**

Prefeito Municipal de Afuá que ora transmite o cargo.

  
**CLELIANA SILVA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Gestão de Afuá,  
que por designação assume as atribuições do cargo de  
Prefeito Municipal de Afuá

**PUBLICADO  
EM 12/04/2016**

  
KEILA ROSA GONÇALVES  
Assessora Técnica – DRH  
Portaria nº002/2014-GAB/PMA  
CPF 934.975.202-68